



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 467
Decisão da CEECA	Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura Nº 174/2017	
Referência	Processo nº 1037140/2015	
Interessado	TEC NOVA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	

EMENTA: Aprova o parecer de que trata o Processo Nº 1037140/2015, que versa sobre Auto de Infração (300011664/2015)

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 467, apreciando o Processo nº 1037140/2015, que versa sobre Auto de Infração 300011664/2015, contra a Empresa TEC NOVA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – AR, da construção de uma praça e; **considerando** que tal fato constitui infração alínea Art. 1º da Lei 6.496, de 1977; **considerando** que o interessado não apresentou defesa; **considerando** que o interessado eliminou o fato gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o parecer exarado pelo relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO** devendo ser aplicada a penalidade mínima conforme alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Engº Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP); Antonio Ferreira Lopes Filho (SENGE); Marco Antonio Ruchet Pires (IBAPE); Maria Verônica de Assis Correia (SENGE); José Sérgio Albuquerque de Almeida (SENGE); Luiz de Gonzaga Silva (SENGE); Alynne Pontes Bernardo (CEP); Ovidio Catão M. da Trindade (CEP); Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP); Antonio Mouzinho Fernandes Filho (SENGE); Evelyne Emanuelle P. Lima (UNIPE), Dinival Dantas de França Filho (SENGE), Giuseppe Toni Filho (SENGE), Walderley Mendes Diniz (SENGE), Everaldo Pinheiro do Egito (SENGE), sendo esses dois últimos substituindo regimentalmente os seus respectivos titulares.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 06 de Março de 2017

Engº Civil Edmilson Alter Campos Martins
Coordenador da CEECA – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)